



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO N° 10.044 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003

**Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação**

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por lei;

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotação, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programa independem de autorização Legislativa,

**DECRETA: -**

**Artigo 1° - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei n. 3.631, de 20 de dezembro de 2002, nas dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, conforme Anexo I deste Decreto**

**Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de Novembro de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA ALVES AQUINO DE CAMPOS  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

HELOISA APARECIDA JOSÉ  
ÁREA FINANCEIRA

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 07 de Novembro de 2003.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ORGÃO : 12.00.00 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO						
UNIDADE : 12.01.00 - DIRETORIA E UNIDADES SUBORDINADAS						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor 60.000,00
<b>DE</b>						
6030 - TRANSITO RACIONAL						
		<b>ATIVIDADE</b>				
15		URBANISMO				60.000,00
15.451		INFRA-ESTRUTURA URBANA				60.000,00
15.451	6030	TRANSITO RACIONAL				60.000,00
15.451	6030.9072	ATIV. DE APOIO AO PROG. TRANSITO RACIONAL		F	3.3 90	60.000,00
						60.000,00
		<b>TOTAL - FISCAL</b>				60.000,00
		<b>TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL</b>				0,00
		<b>TOTAL - GERAL</b>				60.000,00
<b>PARA</b>						
6030 TRANSITO RACIONAL					60.000,00	
		<b>ATIVIDADE</b>				
15		URBANISMO				60.000,00
15.451		INFRA-ESTRUTURA URBANA				60.000,00
15.451	6030	TRANSITO RACIONAL				60.000,00
15.451	6030.9072	ATIV. DE APOIO AO PROG. TRANSITO RACIONAL.		F	3.1 90	60.000,00
						60.000,00
		<b>TOTAL - FISCAL</b>				60.000,00
		<b>TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL</b>				0,00
		<b>TOTAL - GERAL</b>				60.000,00